



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Garanhuns

ANEXO III

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

TABELA 1 – DOCENTE

Exigência mínima: Graduação (de acordo com o componente curricular)

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1	Doutorado na(s) área(s) da formação mínima exigida.	30 pontos
2	Doutorado em outras áreas.	25 pontos
3	Mestrado na(s) área(s) da formação mínima exigida.	20 pontos
4	Mestrado em outras áreas.	15 pontos
5	Especialização na(s) área(s) da formação mínima exigida – mínimo de 360 horas.	10 pontos
6	Especialização em outras áreas – mínimo de 360 horas.	05 pontos
7	Graduação (conforme a formação mínima exigida).	05 pontos
8	Experiência profissional NÃO DOCENTE no componente curricular pretendido para atuação: 04 pontos por cada fração igual ou superior a seis meses, limitado ao máximo de 20 pontos.	20 pontos
9	Experiência profissional DOCENTE no componente curricular pretendido para atuação: 05 pontos por cada fração igual ou superior a seis meses, limitado ao máximo de 20 pontos.	20 pontos
10	Ter ministrado palestras, minicursos, treinamentos, oficinas, simpósio, seminário e mesa redonda em Instituições de Ensino, na área do componente curricular pretendido: 01 ponto por certificado comprovado, limitado ao máximo de 03 pontos.	03 pontos
11	Cursos de aperfeiçoamento na área do componente curricular pretendido para atuação, com carga horária mínima de 40 horas: 01 ponto por certificado comprovado, limitado ao máximo de 03 pontos.	03 pontos
12	Atuação em cursos extensionistas não remunerados como membro ou líder: 01 ponto para cada atividade nos últimos 02 (dois) anos, limitado ao máximo de 03 pontos.	03 pontos
13	Atuação em Programas/Projetos de pesquisa como membro/a ou líder: 1 ponto para cada atividade nos últimos 02 (dois) anos, limitado ao máximo de 03 pontos.	03 pontos

14	Coordenação de curso: 01 pontos para cada fração igual ou superior a seis meses, limitado ao máximo de 03 pontos.	03 pontos
15	Ter ministrado palestras, minicursos, treinamentos, oficinas, simpósio, seminário e mesa redonda em Instituições de Ensino, na temática de gênero: 01 ponto por certificado comprovado, limitado ao máximo de 03 pontos.	03 pontos
16	Cursos de aperfeiçoamento na temática de gênero, com carga horária mínima de 20 horas: 01 ponto por certificado comprovado, limitado ao máximo de 03 pontos	03 pontos
17	Atuação em cursos extensionistas não remunerados como membro/a ou líder: na temática de gênero 01 ponto para cada atividade nos últimos 02 (dois) anos, limitado ao máximo de 03 pontos.	03 pontos
18	Atuação em Programas/Projetos de pesquisa como membro ou líder na temática de gênero: 01 ponto para cada atividade nos últimos 02 (dois) anos, limitado ao máximo de 03 pontos.	03 pontos
19	Atuação como membro ou coordenador/a nos núcleos de inclusão e diversidade , 01 ponto para cada fração igual ou superior a 06 meses, limitado ao máximo de 03 pontos.	03 pontos

OBSERVAÇÕES:

- Todos os critérios serão pontuados uma única vez.
- Dentre os títulos dos critérios 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, será considerado para pontuação apenas o de maior grau.
- Será utilizada como referência a Tabela de Áreas de Conhecimento da CAPES.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogerio da Costa Franca**, **Diretor(a) Geral em Exercício**, em 04/06/2024, às 12:16, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1245479** e o código CRC **6355B54A**.